



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira,  
27 de Março de 2026  
**EDIÇÃO EXTRA**

ANO CXXXIV DA IOE  
136ª DA REPÚBLICA  
Nº 36.576

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 4



Editora  
Dalcídio  
Jurandir

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Roberto Gonçalves de Moura**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Alexandre Marcus Fonseca Tourinho**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Francisco Wesley Batista Moreira**  
Diretor Técnico

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO**  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

**PARQUE GRÁFICO**  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 91 99271-2328  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS )

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**  
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

**MAIS INFORMAÇÕES**  
[suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélcio Aguiar da Silva  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC**  
Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: Maria Nilma Silva de Lima  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Danilo Alho  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior  
Tel.: (91) 3110-1201

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias  
Tel.: (91) 3198-3976

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

### COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa  
Tel.: (91) 3184-9198

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida  
Tel.: (91) 98584-1522

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

### POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral:  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

### FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo  
Tel.: (91) 3131-0821

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDAÇÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

### SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

### SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Walter Costa Junior  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3251-7810

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000



EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5288, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) rgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.246.134,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.246.134,41 (Vinte e três milhões duzentos e quarenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

| CODIGO                        | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 141012060815282233 - SEDAP    | 01700000006 | 339039              | 9.545.628,81  |
| 161011236115118904 - SEDUC    | 01550000004 | 339040              | 3.999.890,60  |
| 161011236115118904 - SEDUC    | 01550000004 | 339140              | 5.446.737,00  |
| 161011236215118906 - SEDUC    | 01550000004 | 339140              | 3.253.878,00  |
| 652012439215128423 - FUNTELPA | 02501000061 | 335041              | 1.000.000,00  |
| TOTAL                         |             |                     | 23.246.134,41 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CODIGO                         | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 141012060815282233 - SEDAP     | 01700000006 | 449052              | 3.000.000,00  |
| 161011236115118904 - SEDUC     | 01550000004 | 339037              | 9.446.627,60  |
| 161011236215118906 - SEDUC     | 01550000004 | 339037              | 3.253.878,00  |
| 171022884500003066 - Enc. SEFA | 01700000006 | 459065              | 6.545.628,81  |
| 652012439215128423 - FUNTELPA  | 02501000061 | 339039              | 1.000.000,00  |
| TOTAL                          |             |                     | 23.246.134,41 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5289, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.963.730,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.963.730,55 (Dois milhões novecentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

| CODIGO                           | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 291012678214867430 - SEINFRA     | 02500000001 | 444042              | 1.200.000,00 |
| 652012439215128423 - FUNTELPA    | 02500000001 | 335041              | 215.000,00   |
| 782011957314902220 - FAPESPA     | 62500000001 | 339014              | 17.280,00    |
| 792011812212978338 - IDEFLOR-Bio | 02759000056 | 339030              | 531.450,55   |
| 792011812212978338 - IDEFLOR-Bio | 02759000056 | 449052              | 1.000.000,00 |
| TOTAL                            |             |                     | 2.963.730,55 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 1308850**

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

revogar, a contar de 30 de março de 2026, o Decreto de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.560, Edição Extra de 11 de março de 2026, que designou WALTER COSTA JUNIOR, Coordenador de Núcleo de Ações Estratégicas da Casa Civil, para responder, interinamente, pela Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar STANNEY EVERTON NUNES para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, a contar de 30 de março de 2026.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2026.**

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.568, de 19 de março de 2026, que nomeou WALDIMARY SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 1308872**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAD/SEFA Nº 01/2026\***

Financiamento do Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará. Finalidade: apoio financeiro a projeto na Área de Infra-estrutura.

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento e outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura do presente Chamamento Público, fundamentado no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.311, de 04 de setembro de 2023, e nos termos deste edital, visando a obtenção de propostas para análise da viabilidade de efetivação de Operação de Crédito Interno (com garantia da União), na forma da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 574.852.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do Estado, na área de Infraestrutura no âmbito do Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará, autorizado pela Lei Estadual nº 10.944/2025. O detalhamento do programa está caracterizado no ANEXO nº 01 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Estado do Pará.

Este programa está consignado no Plano Plurianual (PPA 2024-2027) efetivado pela Lei nº 10.260, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 35.646, de 15/12/2023; na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026, objeto da Lei Estadual nº 11.141, de 05/09/2025, publicada no DOE nº 36.357, de 08/09/2025; e no orçamento de receitas e despesas constante na Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025 (LOA), publicada no DOE nº 36.491, de 09/01/2026.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS**

1.1. O presente Chamamento Público tem como finalidade a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$ 574.852.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de aporte financeiro ao Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará, visando o financiamento do Projeto Infraestrutura por Todo o Pará – 4ª Etapa (2026).

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, será efetivada:

1.2.1 Com base na Lei Autorizadora para a operação de crédito, Lei nº 10.944, art. 1º, inciso I, de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.204, de 22 de abril de 2005, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do programa objeto deste Chamamento Público;

1.2.2. Depois da análise e autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e do Despacho do Ministro da Fazenda autorizando a concessão da garantia da União, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

**2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade: Operação de crédito interna (com garantia da União);

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 574.852.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo máximo de carência (A): 12 meses (1 ano);

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses (9 anos);

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (10 anos);

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado em 2 (duas) parcelas;

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, **iguais** e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no subitem 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, preferencialmente em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (%)

do CDI a.a.) ou CDI + Spread (p.p. a.a.), ou outro indexador (especificar o indexador e a taxa).

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros.

2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.

2.1.7.5.1 Eventuais despesas e custos adicionais previstos no subitem 2.1.7.5, como "commitment fees" (para esse caso especificar o período de gratuidade, se houver), comissões, taxas, encargos, emolumentos, honorários advocatícios, encargos relacionados com a operacionalização de garantias prestadas, entre outros, poderão ser previstos pela proposta devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, condição de pagamento etc. para cada um deles. Necessário ainda especificar a forma de capitalização das despesas e custos adicionais, quando aplicável, explicitando as respectivas fórmulas de cálculo.

2.1.7.6. Na previsão de cobrança de Taxa de Estruturação, *Front End Fee* ou taxa assemelhada, deverá ser proposto prazo superior a 5(cinco) dias úteis para o seu pagamento, integral ou parcelado, contados da data de assinatura do contrato ou do início da vigência de sua eficácia.

2.1.7.7. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo "all in", expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará;

2.1.7.7.1. O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custos Máximos para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

2.2. Aval da contratação: Com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da STN/MF. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessação parcial ou total do crédito garantido.

2.3. Os créditos oriundos do financiamento poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, desde que não contenha nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito.

2.4. Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

2.5. O financiamento não contará com contrapartida financeira ou de serviço por parte do Estado do Pará.

### 3 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis antes da data final de recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço [dcr@seplad.pa.gov.br](mailto:dcr@seplad.pa.gov.br), informando o número deste Chamamento Público e o interessado, além de CNPJ/CPF, Razão Social/Nome Completo e nome do representante, conforme o caso, que pediu esclarecimentos, disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2. Para garantir a transparência e isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as instituições financeiras ou organismo de crédito, público ou privado, com autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

4.2. Para fins de apresentação das propostas, são exigíveis tão somente os seguintes documentos:

4.2.1. Procuração ou documento probatório da qualidade de representante da instituição financeira proponente e documento de identificação oficial com foto, a ser apresentado pela pessoa que comparecer na sessão pública de comunicação de recebimento de propostas.

### 5. DA PROPOSTA

5.1. Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta para fins de habilitação ao processo estabelecido neste Chamamento Público:

5.1.1. A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas neste Chamamento Público, na forma do ANEXO nº 02 do presente Edital de Chamamento Público, informando todo o conteúdo nele previsto;

5.1.1.1. Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do(s) responsável(is) pela condução da operação de crédito;

5.1.1.2. Ser redigida no idioma português, em documento timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente (ou líder, em caso de sindicalização);

5.1.2. A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a este Chamamento Público.

5.1.2.1. Em caso de proposta sindicalizada, a mesma deverá ser apresentada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito deste edital de Chamamento Público e, se for o caso, acompanhado dos instrumentos societários capazes de legitimar essa condição;

5.1.2.2. A sindicalização não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista na minuta do contrato de empréstimo a ser negociado. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

5.2. Não será admitida na proposta previsão de inclusão, na futura contratação, de cláusula contratual de "Market Flex" para uso pelo proponente a qualquer momento da vigência do contrato da operação de crédito.

5.3. A proposta deverá vir acompanhada do seguinte anexo:

5.3.1. Cronograma financeiro com simulação da operação de crédito, incluindo o pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, e custo efetivo total da operação, nos termos do item 2, deverá considerar a cotação presente do indexador da taxa de juros a ser utilizada em toda a vida útil do contrato. Na hipótese de a taxa de juros ser expressa no formato % CDI, considerar a Taxa CDI vigente na data de envio da proposta, não sendo aceitas propostas que considerem uma estimativa de curva de CDI para cálculo dos juros ao longo do contrato, dado sua incompatibilidade com o parâmetro estabelecido no presente item.

5.3.2. Para fins de uniformidade de base de comparação das propostas e de simulação de custos, o cronograma financeiro a ser apresentado deverá considerar a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho de 2026, e que o desembolso ocorrerá em duas parcelas iguais, sendo a primeira no primeiro dia útil do mês subsequente à sua assinatura e a segunda 30 (trinta) dias após a primeira liberação, e que o pagamento das amortizações, encargos financeiros e demais despesas contratuais ocorrerá sempre no dia 15 de cada mês.

5.3.3. O anexo referente ao subitem 5.3 deverá apresentar a memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo Excel, editável, com fórmulas visíveis, enviado junto aos documentos da proposta por e-mail. Arquivos que apresentem alguma configuração que desabilite edições e/ou omita algum parâmetro utilizado em algum cálculo tornarão a proposta inabilitada para o processo.

5.4. A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente e como anexo à proposta, o modelo de contrato previamente aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a ser utilizado no Pedido de Verificação de Limites (PVL) da Operação de Crédito, elaborado pela instituição financeira, em conformidade com as normas e orientações da STN e com as condições previstas neste Edital.

5.5. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas.

5.5.1. O prazo de validade deverá ser prorrogado pela proponente, a pedido do Estado, a fim de que a proposta permaneça válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

5.6. A proposta deverá representar o compromisso da proponente, no prazo de validade, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

5.7. As propostas que não atenderem na íntegra às exigências deste Chamamento Público serão declaradas inabilitadas, ressalvada a possibilidade de saneamento ou correção de falhas formais, omissões ou erros materiais, desde que não impliquem alteração do conteúdo da proposta ou prejuízo à isonomia entre os proponentes, a critério dos representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), observadas as competências de análise de cada Secretaria.

5.8. Os agentes financeiros interessados deverão enviar suas propostas, até o dia 13 de abril de 2026, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento, para o seguinte endereço eletrônico: [dcr@seplad.pa.gov.br](mailto:dcr@seplad.pa.gov.br).

### 6. DA COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

6.1 Na data de 14 de abril de 2026, às 11:00 horas, em sala de reunião do Bloco 3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada na Travessa do Chaco, 2350, Belém, será comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas;

6.1.1. A audiência de comunicação de recebimento de propostas e divulgação das respectivas condições financeiras será pública;

6.1.2. Por ocasião da audiência, de que trata o subitem anterior, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do Estado e dos proponentes presentes, ata a qual será divulgada no site da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

6.2. A análise das propostas será realizada, internamente, em momento posterior, na forma do estabelecido no item 7, a seguir.

### 7. DA ANÁLISE E DECISÃO DA ESCOLHA DO AGENTE FINANCEIRO A CONTRATAR

7.1. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.2. Serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.7, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.3. Os requisitos estabelecidos no item 5 servirão como parâmetros, objetivando a uniformidade das propostas, para o cálculo do custo efetivo total.

7.4. As propostas selecionadas serão classificadas em ordem crescente, tendo em vista o custo efetivo total (CET) do financiamento de que trata o subitem 2.1.7.7, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital de Chamamento Público, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.5. A Proposta vencedora deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

7.5.1. Caso a proponente vencedora se recuse a prorrogar o prazo de validade da sua proposta, fica facultado ao Estado deliberar pela chamada e escolha da 2ª classificada no processo, desde que preservadas as condições financeiras e negociais originalmente apresentadas em sua proposta, na forma do subitem 7.4 deste Edital.

7.6. Na eventualidade de motivo devidamente justificado, será permitida, até **48 (quarenta e oito) horas** após o interessado receber a comunicação do Governo do Estado do Pará para proceder ao cadastro do Pedido de Verificação de Condições e Limites (PVL) da operação de crédito, nos termos do MIP da STN/MF, e mediante decisão favorável da SEPLAD/SEFA, a desistência por parte da proponente classificada em 1º lugar, hipótese em que será facultado ao Estado deliberar pela chamada e escolha da 2ª classificada no processo, desde que mantidas as mesmas condições financeiras e negociais da sua proposta apresentada no processo.

7.7. A proposta vencedora poderá vir a ser alterada exclusivamente em virtude de recomendação expressa proveniente da STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade da proposta para o interesse do Estado do Pará.

7.8. A seleção da proposta vencedora e do agente financeiro a ser escolhido para a contratação será efetuada por decisão administrativa dos Titulares da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

7.9. A decisão do resultado do Chamamento Público será comunicada via publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e divulgada no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

7.10. As instituições financeiras participantes poderão apresentar recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail dcr@seplad.pa.gov.br, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado do Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE). Os resultados dos recursos eventualmente apresentados no prazo fixado serão disponibilizados após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico [www.seplad.pa.gov.br](http://www.seplad.pa.gov.br) no link da área de Captação de Recursos/Operação de Crédito, no Chamamento Público objeto deste edital.

## 8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

8.1. Os termos do presente Chamamento Público, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital do presente Chamamento Público serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no subitem 8.1.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Estado do Pará poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar esse processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

9.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o Estado a contratar a operação de crédito objeto deste Chamamento Público.

9.3. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, será procedida a comunicação ao agente financeiro escolhido com vistas ao cadastramento e envio do PVL da operação de crédito.

9.4. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida pelo Estado, observados os requisitos dispostos no subitem 1.2 deste Edital.

**Belém do Pará 27 de março de 2026**

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

**\*Replicado por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 36.573, de 25 de março de 2026**

## ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

### I- TÍTULO/OBJETIVOS DO PROJETO

Título: Projeto de Investimento na Área de Infraestrutura.

Objetivo Geral: Promover o aumento da acessibilidade terrestre no território paraense através da ampliação e qualificação da malha rodoviária pavimentada estadual, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes.

Objetivos Específicos: Reduzir os custos de transporte, aumentar a segurança viária e promover a integração territorial do estado.

### II- DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO:

O projeto prevê a construção, pavimentação e restauração da malha rodoviária atual, bem como a construção de pontes no estado do Pará, para conectar regiões produtivas a centros urbanos e mercados consumidores, facilitando o escoamento da produção agropecuária, mineral e industrial. Além disso, o escopo do projeto inclui: a expansão da malha rodoviária pavimentada; melhorias em trechos já existentes para garantir maior durabilidade e segurança e instalação de infraestrutura de apoio, como sinalização e pontos de parada.

**III – VALOR DO PROJETO A SER FINANCIADO: R\$ 574.852.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais).**

### IV – ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA)

### V - FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROGRAMA

O projeto de investimento encontra-se com os estudos preliminares realizados, elaborados, com planejamento detalhado para execução conforme os desembolsos financeiros previstos.

### VI - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do projeto será de 1 ano.

## ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, representada no presente ato por \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob o número \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 01/2026, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, o quanto segue:

**I. Compreende e está de acordo com os termos do Edital do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 01/2026** – Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará;

### II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: R\$ 574.852.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais).

2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

### III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ( )

Instituição Financeira LÍDER: \_\_\_\_\_

Instituições Financeiras lideradas: \_\_\_\_\_

NÃO ( )

### IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

- a) Prazo de carência (A): \_\_\_\_ meses ( \_\_\_\_ anos )
- b) Prazo de amortização (B): \_\_\_\_ meses ( \_\_\_\_ anos )
- c) Prazo total (A+B): \_\_\_\_ meses ( \_\_\_\_ anos )

2. Custo do Financiamento:

- a) Taxa de Juros: \_\_\_\_% do CDI a.a. ou CDI + \_\_\_\_ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa) ou outro indexador (especificar o indexador e a taxa)
- b) Base de cálculo da taxa de juros: \_\_\_\_\_ (especificar)
- c) Demais encargos (especificar e detalhar): \_\_\_\_\_
- 3. Custo Efetivo Total (CET): \_\_\_\_\_ (% a.a.).
- 4. Garantia: Aval da União.

### V. DEMAIS CONDIÇÕES:

- 1. Desembolso: O principal será desembolsado em 2 (duas) parcelas.
- 2. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas \_\_\_\_\_ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.
- 3. Sistema de Amortização do Principal: \_\_\_\_\_ (informar o Sistema de Amortização)
- 4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, \_\_\_\_\_ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.
- 5. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 180 dias).

### VI. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 1. DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.
- 2. Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder, se for o caso): \_\_\_\_\_



a) Nome do Contato: \_\_\_\_\_

b) Telefones: \_\_\_\_\_

c) Endereço correio eletrônico: \_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder): \_\_\_\_\_

Nome do Subscritor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO DA PROPOSTA:**

1) Cronograma financeiro com simulação da operação de crédito.

- O arquivo correspondente ao Cronograma deve ser acompanhado de memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, com fórmulas visíveis, enviado junto aos documentos da proposta. Arquivos que apresentem alguma configuração que desabilite edições e/ou omita parâmetro utilizado em algum cálculo tornarão a proposta inabilitada para o processo.

**Protocolo: 1308868****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAD/SEFA Nº 02/2026**

Financiamento do Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará. Finalidade: apoio financeiro a projetos na Área de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer.

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento e outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura do presente Chamamento Público, fundamentado no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.311, de 04 de setembro de 2023, e nos termos deste edital, visando a obtenção de propostas para análise da viabilidade de efetivação de Operação de Crédito Interno (com garantia da União), na forma da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 685.395.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao financiamento de despesa de capital em projetos na área de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito do Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará, autorizado pela Lei Estadual nº 10.944/2025.

O detalhamento dos projetos está caracterizado no ANEXO nº 01 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Estado do Pará.

Este programa está consignado no Plano Plurianual (PPA 2024-2027) efetivado pela Lei nº 10.260, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 35.646, de 15/12/2023; na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026, objeto da Lei Estadual nº 11.141, de 05/09/2025, publicada no DOE nº 36.357, de 08/09/2025; e no orçamento de receitas e despesas constante na Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025 (LOA), publicada no DOE nº 36.491, de 09/01/2026.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS**

1.1. O presente Chamamento Público tem como finalidade a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$ 685.395.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de aporte financeiro ao Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará.

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, será efetivada:

1.2.1 Com base na Lei Autorizadora para a operação de crédito, Lei nº 10.944, art. 1º, inciso I, de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.204, de 22 de abril de 2025, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do programa objeto deste Chamamento Público;

1.2.2. Depois da análise e autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e do Despacho do Ministro da Fazenda autorizando a concessão da garantia da União, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

**2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade: Operação de crédito interna (com garantia da União);

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 685.395.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo máximo de carência (A): 12 meses (1 ano);

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses (9 anos);

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (10 anos);

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado em duas (2) parcelas;

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no subitem 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: **A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;**

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, preferencialmente em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) ou CDI + Spread (p.p. a.a.), ou outro indexador (especificar o indexador e a taxa).

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros.

2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.

2.1.7.5.1 Eventuais despesas e custos adicionais previstos no subitem 2.1.7.5, como "commitment fees" (para esse caso especificar o período de gratuidade, se houver), comissões, taxas, encargos, emolumentos, honorários advocatícios, encargos relacionados com a operacionalização de garantias prestadas, entre outros, poderão ser previstos pela proposta devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, condição de pagamento etc. para cada um deles. Necessário ainda especificar a forma de capitalização das despesas e custos adicionais, quando aplicável, explicitando as respectivas fórmulas de cálculo.

2.1.7.6. Na previsão de cobrança de Taxa de Estruturação, *Front End Fee* ou taxa assemelhada, deverá ser proposto prazo superior a 5(cinco) dias úteis para o seu pagamento, integral ou parcelado, contados da data de assinatura do contrato ou do início da vigência de sua eficácia.

2.1.7.7. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo "*all in*", expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará;

2.1.7.7.1. O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custos Máximos para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

2.2. Aval da contratação: Com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da STN/MF. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.

2.3. Os créditos oriundos do financiamento poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, desde que não contenha nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito.

2.4. Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

2.5. O financiamento não contará com contrapartida financeira ou de serviço por parte do Estado do Pará.

**3 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis antes da data **final de recebimento** das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço dcr@seplad.pa.gov.br, informando o número deste Chamamento Público e o interessado, além de CNPJ/CPF, Razão Social/Nome Completo e nome do representante, conforme o caso, que pediu esclarecimentos, disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2. Para garantir a transparência e isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as instituições financeiras ou organismo de crédito, público ou privado, com autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

4.2. Para fins de apresentação das propostas, são exigíveis tão somente os seguintes documentos:

4.2.1. Procuração ou documento probatório da qualidade de representante da instituição financeira proponente e documento de identificação oficial com foto, a ser apresentado pela pessoa que comparecer na sessão **pública de comunicação de recebimento de propostas**.

**5. DA PROPOSTA**

5.1. Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta para fins de habilitação ao processo estabelecido neste Chamamento Público:

5.1.1. A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas neste Chamamento Público, na forma do ANEXO nº 02 do presente Edital de Chamamento Público, informando todo o conteúdo nele previsto;

5.1.1.1. Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do(s) responsável(is) pela condução da operação de crédito;

5.1.1.2. Ser redigida no idioma português, em documento timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente (ou líder, em caso de sindicalização);

5.1.2. A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a este Chamamento Público.

5.1.2.1. Em caso de proposta sindicalizada, a mesma deverá ser apresentada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito deste edital de Chamamento Público e, se for o caso, acompanhado dos instrumentos societários capazes de legitimar essa condição;

5.1.2.2. A sindicalização não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista na minuta do contrato de empréstimo a ser negociado. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

5.2. Não será admitida na proposta previsão de inclusão, na futura contratação, de cláusula contratual de "Market Flex" para uso pelo proponente a qualquer momento da vigência do contrato da operação de crédito.

5.3. A proposta deverá vir acompanhada do seguinte anexo:

5.3.1. Cronograma financeiro com simulação da operação de crédito, incluindo o pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, e custo efetivo total da operação, nos termos do item 2, deverá considerar a cotação presente do indexador da taxa de juros a ser utilizada em toda a vida útil do contrato. Na hipótese de a taxa de juros ser expressa no formato % CDI, considerar a Taxa CDI vigente na data de envio da proposta, não sendo aceitas propostas que considerem uma estimativa de curva de CDI para cálculo dos juros ao longo do contrato, dado sua incompatibilidade com o parâmetro estabelecido no presente item.

5.3.2. Para fins de uniformidade de base de comparação das propostas e de simulação de custos, o cronograma financeiro a ser apresentado deverá considerar a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho de 2026, e que o desembolso ocorrerá em duas parcelas iguais, sendo a primeira no primeiro dia útil do mês subsequente à sua assinatura e a segunda 30 (trinta) dias após a primeira liberação, e que o pagamento das amortizações, encargos financeiros e demais despesas contratuais ocorrerá sempre no dia 15 de cada mês.

5.3.3. O anexo referente ao subitem 5.3 deverá apresentar a memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo Excel, editável, com fórmulas visíveis, enviado junto aos documentos da proposta por e-mail. Arquivos que apresentem alguma configuração que desabilite edições e/ou omita algum parâmetro utilizado em algum cálculo tornarão a proposta inabilitada para o processo.

5.4. A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente e como anexo à proposta, o modelo de contrato previamente aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a ser utilizado no Pedido de Verificação de Limites (PVL) da Operação de Crédito, elaborado pela instituição financeira, em conformidade com as normas e orientações da STN e com as condições previstas neste Edital.

5.5. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas.

5.5.1. O prazo de validade deverá ser prorrogado pela proponente, a pedido do Estado, a fim de que a proposta permaneça válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

5.6. A proposta deverá representar o compromisso da proponente, no prazo de validade, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

5.7. As propostas que não atenderem às exigências deste Chamamento Público serão, em regra, inabilitadas, ressalvada a possibilidade de saneamento ou correção de falhas formais, omissões ou erros materiais, desde que não impliquem alteração do conteúdo da proposta ou prejuízo à isonomia entre os proponentes, a critério dos representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

5.8. Os agentes financeiros interessados deverão enviar suas propostas, até o dia 22 de abril de 2026, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento, para o seguinte endereço eletrônico: [dcrc@seplad.pa.gov.br](mailto:dcrc@seplad.pa.gov.br).

## 6. DA COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

6.1. Na data de 23 de abril de 2026, às 11:00 horas, em sala de reunião do Bloco 3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada na Travessa do Chaco, 2350, Belém, será comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas;

6.1.1. A audiência de comunicação de recebimento de propostas e divulgação das respectivas condições financeiras será pública;

6.1.2. Por ocasião da audiência, de que trata o subitem anterior, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do Estado e dos proponentes presentes, ata a qual será divulgada no site da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

6.2. A análise das propostas será realizada, internamente, em momento posterior, na forma do estabelecido no item 7, a seguir.

## 7. DA ANÁLISE E DECISÃO DA ESCOLHA DO AGENTE FINANCEIRO A CONTRATAR

7.1. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.2. Serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.7, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.3. Os requisitos estabelecidos no item 5 servirão como parâmetros, objetivando a uniformidade das propostas, para o cálculo do custo efetivo total.

7.4. As propostas selecionadas serão classificadas em ordem crescente, tendo em vista o custo efetivo total (CET) do financiamento de que trata o subitem 2.1.7.7, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital de Chamamento Público, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.5. A Proposta vencedora deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

7.5.1. Caso a proponente vencedora se recuse a prorrogar o prazo de validade da sua proposta, fica facultado ao Estado deliberar pela chamada e escolha da 2ª classificada no processo, desde que preservadas as condições financeiras e negociais originalmente apresentadas em sua proposta, na forma do subitem 7.4 deste Edital.

7.6. Na eventualidade de motivo devidamente justificado, será permitida, até **48 (quarenta e oito) horas** após o interessado receber a comunicação do Governo do Estado do Pará para proceder ao cadastro do Pedido de Verificação de Condições e Limites (PVL) da operação de crédito, nos termos do MIP da STN/MF, e mediante decisão favorável da SEPLAD/SEFA, a desistência por parte da proponente classificada em 1º lugar, hipótese em que será facultado ao Estado deliberar pela chamada e escolha da 2ª classificada no processo, desde que mantidas as mesmas condições financeiras e negociais da sua proposta apresentada no processo.

7.7. A proposta vencedora poderá vir a ser alterada exclusivamente em virtude de recomendação expressa proveniente da STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade da proposta para o interesse do Estado do Pará.

7.8. A seleção da proposta vencedora e do agente financeiro a ser escolhido para a contratação será efetuada por decisão administrativa dos Titulares da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

7.9. A decisão do resultado do Chamamento Público será comunicada via publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e divulgada no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

7.10. As instituições financeiras participantes poderão apresentar recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail [dcrc@seplad.pa.gov.br](mailto:dcrc@seplad.pa.gov.br), no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado do Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE). Os resultados dos recursos eventualmente apresentados no prazo fixado serão disponibilizados após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico [www.seplad.pa.gov.br](http://www.seplad.pa.gov.br) no link da área de Captação de Recursos/Operação de Crédito, no Chamamento Público objeto deste edital.

## 8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

8.1. Os termos do presente Chamamento Público, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital do presente Chamamento Público serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no subitem 8.1.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Estado do Pará poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar esse processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

9.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o Estado a contratar a operação de crédito objeto deste Chamamento Público.

9.3. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, será procedida a comunicação ao agente financeiro escolhido e com vistas ao cadastramento e envio do PVL da operação de crédito.

9.4. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida pelo Estado, observados os requisitos dispostos no subitem 1.2 deste Edital.

**Belém do Pará 27 de março de 2026**

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO:

### I-1 TÍTULO/OBJETIVO DOS PROJETOS

Título: Projetos de Investimento na Área de Saúde

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a oferta de serviços de saúde para a população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos paraenses através da modernização da infraestrutura hospitalar e ambulatorial.

### II-1 DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS PROJETOS

Contratação de empresas de engenharia e/ou arquitetura especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos executivos e realização de obras de implantação e requalificação de Estabelecimentos de Saúde.

### III-1 VALOR DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS

R\$ 538.395.000,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais).

### IV-1 ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP)

### V-1 FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

Todas as obras encontram-se licitadas via Secretaria de Estado de Obras Públicas, sendo que duas unidades já se encontram com obras iniciadas (35%) e outras duas unidades se encontram em fase de elaboração de projetos e planejamento executivo.

### VI-1 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução dos projetos será de 1 ano.

### I-2 TÍTULO/OBJETIVO DO PROJETO

Título: Projeto de Investimento na Área de Cultura

Objetivo Geral: Implantação e ampliação de espaços para promover e desenvolver, de modo sustentável, a cultura no estado do Pará.



II-2 DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

As intervenções contemplam obras que visam a melhoria da acessibilidade, infraestrutura hidráulica, segurança e manutenção, sem perder de vista o foco na sustentabilidade, uma vez que o projeto inclui a instalação de módulos fotovoltaicos na cobertura para geração de energia solar e um sistema de captação de águas pluviais nesses espaços. Nesse sentido, as ações contribuirão para o desenvolvimento econômico, sustentável e cultural da região.

III-2 VALOR DO PROJETO A SER FINANCIADO  
R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).

IV-2 ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP)

V-2 FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

As obras estão em fase de execução.

VI-2 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto será de 1 ano.

I-3 TÍTULO/OBJETIVO DO PROJETO

Título: Projeto de Investimento na Área de Esporte e Lazer

Objetivo Geral: Reforma, ampliação e modernizar de espaços destinados à prática de esporte e lazer.

II-3 DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

A construção e aparelhamento de espaços destinados à prática de esporte e lazer têm como objetivo modernizar a infraestrutura e adequar as instalações para receber eventos esportivos de grandes níveis, além de eventos culturais, como shows e espetáculos que valorizam a cultura regional, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania nas cidades do estado do Pará.

III-3 VALOR DO PROJETO A SER FINANCIADO  
R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais).

IV-3 ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP)

V-3 FASE EM QUE SE ENCONTRAM O PROJETO

As obras estão em fase inicial.

VI-3 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto será de 1 ano.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, representada no presente ato por \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob o número \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 02/2026, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Edital do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 02/2026 – Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: R\$ 685.395.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)

2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ( )

Instituição Financeira LÍDER: \_\_\_\_\_

Instituições Financeiras lideradas:

NÃO ( )

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

- MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)
- Prazos do financiamento:
    - Prazo de carência (A): \_\_\_\_ meses ( \_\_\_\_ anos )
    - Prazo de amortização (B): \_\_\_\_ meses ( \_\_\_\_ anos )
    - Prazo total (A+B): \_\_\_\_ meses ( \_\_\_\_ anos )
  - Custo do Financiamento:
    - Taxa de Juros: \_\_\_\_ % do CDI a.a. ou CDI + \_\_\_\_ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa) ou outro indexador (especificar o indexador e a taxa)
    - Base de cálculo da taxa de juros: \_\_\_\_\_ (especificar)
    - Demais encargos (especificar e detalhar): \_\_\_\_\_
  - Custo Efetivo Total (CET): \_\_\_\_\_ (% a.a.).
  - Garantia: Aval da União.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:

- Desembolso: O principal será desembolsado em duas (2) parcelas
- Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas \_\_\_\_\_ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.
- Sistema de Amortização do Principal: \_\_\_\_\_ (informar o Sistema de Amortização)
- Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, \_\_\_\_\_ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.
- Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 180 dias).

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.
- Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder, se for o caso):

- a) Nome do Contato: \_\_\_\_\_  
b) Telefones: \_\_\_\_\_  
c) Endereço correio eletrônico: \_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder):

Nome do Subscritor:

CPF:

RG:

ANEXO DA PROPOSTA:

- 1) Cronograma financeiro com simulação da operação de crédito.  
- O arquivo correspondente ao Cronograma deve ser acompanhado de memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, com fórmulas visíveis, enviado junto aos documentos da proposta. Arquivos que apresentem alguma configuração que desabilite edições e/ou omita parâmetro utilizado em algum cálculo tornarão a proposta inabilitada para o processo.

Protocolo: 1308843

PORTARIA Nº 080, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 080, DE 27 DE MARÇO DE 2026

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA | FONTE       | 1º QUADRIMESTRE - 2026 |           |               |       |               |
|--------------------------------------------------------|-------------|------------------------|-----------|---------------|-------|---------------|
|                                                        |             | JANEIRO                | FEVEREIRO | MARÇO         | ABRIL | TOTAL         |
| POLÍTICA SOCIAL                                        |             |                        |           |               |       |               |
| HOL                                                    |             |                        |           |               |       |               |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 5.000.000,00  | 0,00  | 5.000.000,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |             | 0,00                   | 0,00      | 5.000.000,00  | 0,00  | 5.000.000,00  |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES                            |             |                        |           |               |       |               |
| SEIRDH                                                 | 02500100203 | 0,00                   | 0,00      | 5.000.000,00  | 0,00  | 5.000.000,00  |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 1.612.223,86  | 0,00  | 1.612.223,86  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |             | 0,00                   | 0,00      | 1.612.223,86  | 0,00  | 1.612.223,86  |
| 01500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 1.500.000,00  | 0,00  | 1.500.000,00  |
| 61500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 112.223,86    | 0,00  | 112.223,86    |
| SESPA                                                  |             | 0,00                   | 0,00      | 3.988.000,04  | 0,00  | 3.988.000,04  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    |             |                        |           |               |       |               |
| INVESTIMENTOS                                          |             | 0,00                   | 0,00      | 3.988.000,04  | 0,00  | 3.988.000,04  |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES                            |             |                        |           |               |       |               |
| DEFESA SOCIAL                                          | 02500100203 | 0,00                   | 0,00      | 3.988.000,04  | 0,00  | 3.988.000,04  |
| PMPA                                                   |             |                        |           |               |       |               |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 359.716,00    | 0,00  | 359.716,00    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |             | 0,00                   | 0,00      | 359.716,00    | 0,00  | 359.716,00    |
| 01500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 359.716,00    | 0,00  | 359.716,00    |
| DESENVOLVIME SÓCIO-ECONÔM                              |             |                        |           |               |       |               |
| ITERPA                                                 |             |                        |           |               |       |               |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 250.000,00    | 0,00  | 250.000,00    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |             | 0,00                   | 0,00      | 250.000,00    | 0,00  | 250.000,00    |
| 01500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 250.000,00    | 0,00  | 250.000,00    |
| SECTET                                                 |             | 0,00                   | 0,00      | 35.000,00     | 0,00  | 35.000,00     |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 35.000,00     | 0,00  | 35.000,00     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |             | 0,00                   | 0,00      | 35.000,00     | 0,00  | 35.000,00     |
| 01500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 35.000,00     | 0,00  | 35.000,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    |             |                        |           |               |       |               |
| INVESTIMENTOS                                          |             | 0,00                   | 0,00      | 15.000,00     | 0,00  | 15.000,00     |
| 01500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 15.000,00     | 0,00  | 15.000,00     |
| SEDAP                                                  |             | 0,00                   | 0,00      | 9.545.628,81  | 0,00  | 9.545.628,81  |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 9.545.628,81  | 0,00  | 9.545.628,81  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |             | 0,00                   | 0,00      | 9.545.628,81  | 0,00  | 9.545.628,81  |
| 01700000006                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 9.545.628,81  | 0,00  | 9.545.628,81  |
| SEDEME                                                 |             | 0,00                   | 0,00      | 46.000,00     | 0,00  | 46.000,00     |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 46.000,00     | 0,00  | 46.000,00     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             |             | 0,00                   | 0,00      | 46.000,00     | 0,00  | 46.000,00     |
| 01500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 46.000,00     | 0,00  | 46.000,00     |
| INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE                             |             |                        |           |               |       |               |
| SEOP                                                   |             |                        |           |               |       |               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    |             | 0,00                   | 0,00      | 4.351.129,08  | 0,00  | 4.351.129,08  |
| INVESTIMENTOS                                          |             | 0,00                   | 0,00      | 4.351.129,08  | 0,00  | 4.351.129,08  |
| 01500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 3.173.613,92  | 0,00  | 3.173.613,92  |
| 02754000030                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 1.177.515,16  | 0,00  | 1.177.515,16  |
| POLÍTICA SOCIO-CULTUR                                  |             |                        |           |               |       |               |
| FUNDEB - SEDUC                                         |             |                        |           |               |       |               |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 64.316.106,86 | 0,00  | 64.316.106,86 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             |             | 0,00                   | 0,00      | 64.316.106,86 | 0,00  | 64.316.106,86 |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC                          |             |                        |           |               |       |               |
| SEDUC                                                  | 02546107273 | 0,00                   | 0,00      | 64.316.106,86 | 0,00  | 64.316.106,86 |
| SECULT                                                 |             | 0,00                   | 0,00      | 1.800.000,00  | 0,00  | 1.800.000,00  |
| DESPESA CORRENTE                                       |             | 0,00                   | 0,00      | 1.800.000,00  | 0,00  | 1.800.000,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |             | 0,00                   | 0,00      | 1.800.000,00  | 0,00  | 1.800.000,00  |
| 02500000001                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 1.800.000,00  | 0,00  | 1.800.000,00  |
| SEDUC                                                  |             | 0,00                   | 0,00      | 617.599,05    | 0,00  | 617.599,05    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    |             | 0,00                   | 0,00      | 617.599,05    | 0,00  | 617.599,05    |
| INVESTIMENTOS                                          |             | 0,00                   | 0,00      | 617.599,05    | 0,00  | 617.599,05    |
| 01550000004                                            |             | 0,00                   | 0,00      | 617.599,05    | 0,00  | 617.599,05    |
| SEEL                                                   |             | 0,00                   | 0,00      | 209.708,79    | 0,00  | 209.708,79    |
| DESPESAS DE                                            |             |                        |           |               |       |               |

|                                                                         |             |         |           |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|---------------|---------------|
| CAPITAL                                                                 |             |         |           |               |               |
| INVESTIMENTOS                                                           |             | 0,00    | 0,00      | 209.708,79    | 0,00          |
|                                                                         | 02500000001 | 0,00    | 0,00      | 209.708,79    | 0,00          |
| SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO                                       |             |         |           |               |               |
| FUNTELPA                                                                |             |         |           |               |               |
| DESPESA                                                                 |             | 0,00    | 0,00      | 1.300.000,00  | 0,00          |
| CORRENTE                                                                |             |         |           |               |               |
| OUTRAS                                                                  |             | 0,00    | 0,00      | 1.300.000,00  | 0,00          |
| DESPESAS                                                                |             |         |           |               |               |
| CORRENTES                                                               |             |         |           |               |               |
|                                                                         | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 1.300.000,00  | 0,00          |
|                                                                         |             | 0,00    | 0,00      | 93.446.112,49 | 0,00          |
| TOTAL                                                                   |             | 0,00    | 0,00      | 93.446.112,49 | 0,00          |
| ANEXO A PORTARIA Nº 080, DE 27 DE MARÇO DE 2026                         |             |         |           |               |               |
| PROGRAMA / ORGÃO                                                        | FONTE       | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO         | ABRIL         |
|                                                                         |             | 0,00    | 0,00      | 93.446.112,49 | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | TOTAL         |
| FUNTELPA                                                                | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 1.300.000,00  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 1.300.000,00  |
| HOL                                                                     |             |         |           |               |               |
| DESTAQUE                                                                |             |         |           |               |               |
| RECEBIDO DO(A)                                                          |             |         |           |               |               |
| FES                                                                     |             |         |           |               |               |
| ITERPA                                                                  | 02500100203 | 0,00    | 0,00      | 5.000.000,00  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 5.000.000,00  |
| PMPA                                                                    | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 250.000,00    | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 250.000,00    |
| SECTET                                                                  | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 359.716,00    | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 359.716,00    |
| SECULT                                                                  | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 50.000,00     | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 50.000,00     |
| SEDAP                                                                   | 02500000001 | 0,00    | 0,00      | 1.800.000,00  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 1.800.000,00  |
| SEDEME                                                                  | 01700000006 | 0,00    | 0,00      | 9.545.628,81  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 9.545.628,81  |
| SEME                                                                    | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 46.000,00     | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 46.000,00     |
| SEUDUC                                                                  | 01550000004 | 0,00    | 0,00      | 617.599,05    | 0,00          |
|                                                                         | 02546107273 | 0,00    | 0,00      | 64.316.106,86 | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 64.316.106,86 |
| SEEL                                                                    | 02500000001 | 0,00    | 0,00      | 209.708,79    | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 209.708,79    |
| SEIRDH                                                                  | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 1.500.000,00  | 0,00          |
|                                                                         | 61500000001 | 0,00    | 0,00      | 112.223,86    | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 112.223,86    |
| SEOP                                                                    | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 3.173.613,92  | 0,00          |
|                                                                         | 02754000030 | 0,00    | 0,00      | 1.177.515,16  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 1.177.515,16  |
| SESPA                                                                   |             |         |           |               |               |
| DESTAQUE                                                                |             |         |           |               |               |
| RECEBIDO DO(A)                                                          |             |         |           |               |               |
| FES                                                                     | 02500100203 | 0,00    | 0,00      | 3.988.000,04  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 3.988.000,04  |
|                                                                         |             | 0,00    | 0,00      | 93.446.112,49 | 0,00          |
| TOTAL                                                                   |             | 0,00    | 0,00      | 93.446.112,49 | 0,00          |
| ANEXO A PORTARIA Nº 080, DE 27 DE MARÇO DE 2026                         |             |         |           |               |               |
| FONTE                                                                   |             | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO         | ABRIL         |
|                                                                         |             | 0,00    | 0,00      | 6.679.329,92  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | TOTAL         |
| 01500000001 - REC. ORDINÁRIO                                            |             | 0,00    | 0,00      | 6.679.329,92  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 6.679.329,92  |
| 01550000004 - SE/QUE                                                    |             | 0,00    | 0,00      | 617.599,05    | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 617.599,05    |
| 01700000006 - CONVÊNIO                                                  |             | 0,00    | 0,00      | 9.545.628,81  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 9.545.628,81  |
| 02500000001 - REC. ORDINÁRIO                                            |             | 0,00    | 0,00      | 2.009.708,79  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 2.009.708,79  |
| 02500100203 - FES - ORDINÁRIO                                           |             | 0,00    | 0,00      | 8.988.000,04  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 8.988.000,04  |
| 02546107273 - Transferências de FUNDEB - Complementação da União - ETI. |             | 0,00    | 0,00      | 64.316.106,86 | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 64.316.106,86 |
| 02754000030 - OP.CRÉDITO INTERNA                                        |             | 0,00    | 0,00      | 1.177.515,16  | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 1.177.515,16  |
| 61500000001 - REC.ORD - CONTR.EXT                                       |             | 0,00    | 0,00      | 112.223,86    | 0,00          |
|                                                                         |             |         |           |               | 112.223,86    |
|                                                                         |             | 0,00    | 0,00      | 93.446.112,49 | 0,00          |
| TOTAL                                                                   |             | 0,00    | 0,00      | 93.446.112,49 | 0,00          |

PORTARIA Nº 081, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

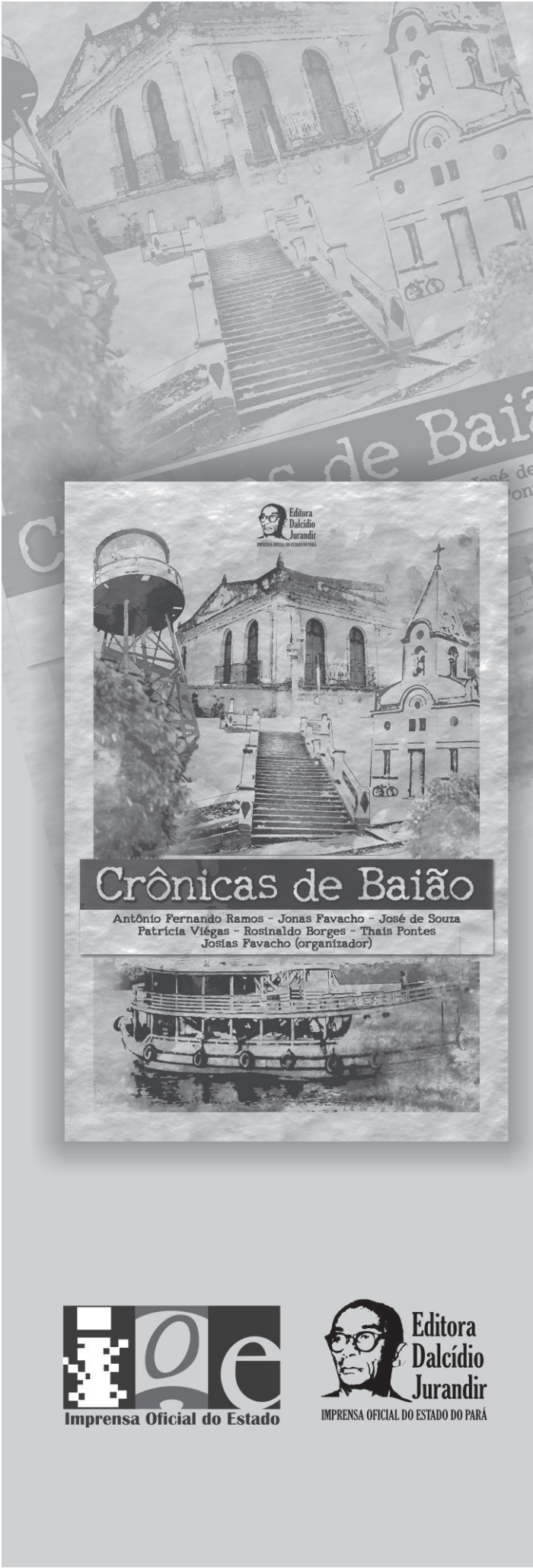
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 081, DE 27 DE MARÇO DE 2026

|                                                 |             |         |           |              |              |
|-------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|--------------|--------------|
| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       |             |         |           |              |              |
| DE DESPESA/SUBG DE DESPESA                      | FONTE       | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO        | ABRIL        |
|                                                 |             |         |           |              | TOTAL        |
| POLÍTICA SOCIAL                                 |             |         |           |              |              |
| HEMOPA                                          |             |         |           |              |              |
| DESPESA                                         |             | 0,00    | 0,00      | 2.688.129,40 | 0,00         |
| CORRENTE                                        |             |         |           |              | 2.688.129,40 |
| OUTRAS                                          |             | 0,00    | 0,00      | 2.688.129,40 | 0,00         |
| DESPESAS                                        |             |         |           |              | 2.688.129,40 |
| CORRENTES                                       |             |         |           |              |              |
| DESTAQUE                                        |             |         |           |              |              |
| RECEBIDO DO(A)                                  |             |         |           |              |              |
| FES                                             |             |         |           |              |              |
|                                                 | 02600000049 | 0,00    | 0,00      | 2.688.129,40 | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | 2.688.129,40 |
| SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO               |             |         |           |              |              |
| FUNTELPA                                        |             |         |           |              |              |
| DESPESA                                         |             | 0,00    | 0,00      | 150.000,00   | 0,00         |
| CORRENTE                                        |             |         |           |              | 150.000,00   |
| OUTRAS                                          |             | 0,00    | 0,00      | 150.000,00   | 0,00         |
| DESPESAS                                        |             |         |           |              | 150.000,00   |
| CORRENTES                                       |             |         |           |              |              |
|                                                 | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 150.000,00   | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | 150.000,00   |
| Fundação ParáPaz                                |             |         |           |              |              |
| DESPESA                                         |             | 0,00    | 0,00      | 100.000,00   | 0,00         |
| CORRENTE                                        |             |         |           |              | 100.000,00   |
| OUTRAS                                          |             | 0,00    | 0,00      | 100.000,00   | 0,00         |
| DESPESAS                                        |             |         |           |              | 100.000,00   |
| CORRENTES                                       |             |         |           |              |              |
|                                                 | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 100.000,00   | 0,00         |
|                                                 |             | 0,00    | 0,00      | 2.938.129,40 | 0,00         |
| TOTAL                                           |             | 0,00    | 0,00      | 2.938.129,40 | 0,00         |
| ANEXO A PORTARIA Nº 081, DE 27 DE MARÇO DE 2026 |             |         |           |              |              |
| PROGRAMA / ORGÃO                                | FONTE       | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO        | ABRIL        |
|                                                 |             | 0,00    | 0,00      | 2.938.129,40 | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | TOTAL        |
| FUNTELPA                                        | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 150.000,00   | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | 150.000,00   |
| HEMOPA                                          |             |         |           |              |              |
| DESTAQUE                                        |             |         |           |              |              |
| RECEBIDO DO(A)                                  |             |         |           |              |              |
| FES                                             |             |         |           |              |              |
| PARÁPAZ                                         | 02600000049 | 0,00    | 0,00      | 2.688.129,40 | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | 2.688.129,40 |
|                                                 | 01500000001 | 0,00    | 0,00      | 100.000,00   | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | 100.000,00   |
|                                                 |             | 0,00    | 0,00      | 2.938.129,40 | 0,00         |
| TOTAL                                           |             | 0,00    | 0,00      | 2.938.129,40 | 0,00         |
| ANEXO A PORTARIA Nº 081, DE 27 DE MARÇO DE 2026 |             |         |           |              |              |
| FONTE                                           |             | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO        | ABRIL        |
|                                                 |             | 0,00    | 0,00      | 250.000,00   | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | TOTAL        |
| 01500000001 - REC. ORDINÁRIO                    |             | 0,00    | 0,00      | 250.000,00   | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | 250.000,00   |
| 02600000049 - FES - FUNDO A FUNDO               |             | 0,00    | 0,00      | 2.688.129,40 | 0,00         |
|                                                 |             |         |           |              | 2.688.129,40 |
|                                                 |             | 0,00    | 0,00      | 2.938.129,40 | 0,00         |
| TOTAL                                           |             | 0,00    | 0,00      | 2.938.129,40 | 0,00         |

Protocolo: 1308869





Editora  
Dalcídio  
Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

# Crônicas de Baião

Antônio Fernando Ramos - Jonas Favacho - José de Souza  
Patrícia Viégas - Rosinaldo Borges - Thais Pontes  
Josias Favacho (organizador)





Imprensa Oficial do Estado



Editora  
Dalcídio  
Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE